Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.480.967 - AL (2019/0105776-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADOS	:	VALQUÍRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA MORAIS - AL006128
		BRUNA RIBEIRO AMORIM DA SILVA - AL008992
		CHRISTIANE CABRAL TENORIO E OUTRO(S) - AL007820
		EMERSON DE MENDONÇA SILVA - AL014374
SOC. de ADV.	:	JÚLIA QUEIROZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
AGRAVADO	:	BIANCA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO	:	CARMA ZACARIAS DA SILVA
AGRAVADO	:	MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS	:	DIEGO LUIZ DE ARAUJO CAVALCANTI DUCA E OUTRO(S) - AL010115
		ARTHUR ELIO CAVALCANTE PORCIUNCULA - AL010585

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente